



Comissão de Residência Médica

2023

EDITAL Nº11/2022

A Comissão de Residência Médica (COREME) da Associação Beneficente São Francisco de Assis-ABESF, uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICO: RESULTADO FINAL

Art. 1º – O Resultado Final do Concurso de Residência Médica do Programa de Residência Médica oferecido pela ABESF, em Clínica Médica, aberto pelo Edital nº 11/2022 – COREME, conforme Segue:

Clínica Médica

CLASSIFICAÇÃO FINAL	RG
01	133341129

Art. 2º – Conforme o Edital 11/2022 – COREME, o resultado final, com todos os classificados, estão aqui apresentados e divulgado em edital na secretaria da COREME e endereço eletrônico www.hospitalcemil.com.br

1-Para os programas de clínica médica, serão convocados os candidatos que obtiverem os melhores resultados através da somatória das provas realizadas até o 12º colocado (conforme Resolução CNRM nº 008/2004, de 05 de agosto de 2004).

Parágrafo Único: Não será fornecido resultado por telefone, fax, carta, telegrama ou mensagem.

Art. 3º - Os candidatos classificados seguem os limites de vagas na especialidade e deverão efetuar suas matrículas dia 09 á 10 de fevereiro 2022 a partir das 08h00min às 12h00min conforme local abaixo:

LOCAL DA MATRÍCULA	ENDEREÇO
Associação Beneficente São Francisco de Assis-ABESF (Hospital Cemil)	Secretaria da COREME Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 Umuarama/PR Cep: 87503-030

Parágrafo Único: O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Art. 4º – Somente serão considerados com direito à vaga, os candidatos que alcançarem as maiores notas até o limite de vagas existentes e que no ato da matrícula apresentar a seguinte documentação:

- ✓ 02 fotos 3x4
- ✓ Cópia da carteira de vacinas padronizada pelo MS;
- ✓ Comprovante do fator sanguíneo;
- ✓ Cópia de cédula de identidade, CPF, CRM (ou comprovante de inscrição) e certidão de nascimento ou casamento;
- ✓ Cópia de comprovante de endereço;
- ✓ Número do PIS/PASEP e INSS;
- ✓ Cópia do cartão magnético de conta-corrente;

Art.5º – Na hipótese de restarem vagas na especialidade, far-se-ão novas convocações, via telefone, para o preenchimento destas vagas, a partir do dia 12 de março de 2023, a partir das 09h.

Art. 6º – O candidato convocado para ocupar a vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.

Umuarama, 07 de fevereiro de 2023.

Dr. Antônio Francisco Ruaro

Presidente da COREME

Associação Beneficente São Francisco de Assis-ABESF